Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
21 FEV. 2014
Joanita Laurindo Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.793

PROJETO DE LEI Nº 010/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.002.0008.0244.0801.1057	CONV 363/13 CREAS - ATEND SOCIO EDUCATIVO
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00002006	CONV 363/2013 CREAS ATEND SOCIO-EDUCATIV
Total	**R$ 7.000,00 (SETE MIL Reais)**
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.002.0008.0244.0801.1057	CONV 363/13 CREAS - ATEND SOCIO EDUCATIVO
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00002006	CONV 363/2013 CREAS ATEND SOCIO-EDUCATIV
Total	**R$ 5.000,00 (CINCO MIL Reais)**
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.002.0008.0244.0801.1057	CONV 363/13 CREAS - ATEND SOCIO EDUCATIVO
344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00002006	CONV 363/2013 CREAS ATEND SOCIO-EDUCATIV
Total	**R$ 11.000,00 (ONZE MIL Reais)**

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 24 / 02 / 2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 10 / 03 / 2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 17 / 03 / 2014

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) resultantes do superávit financeiro ocasionado no exercício anterior e de até R$ 3.000,00 (três mil reais) os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de fevereiro de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 010/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo o projeto de lei em tela que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal, no valor de até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que será utilizado para estruturação do Programa Medidas Socioeducativas, o qual atende adolescentes em conflito com a lei, bem como na aquisição de equipamentos e material de consumo visando cumprir o que estabelece o SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo para melhor atender esses adolescentes prevenindo a reincidência dos mesmos.

Esperando que o projeto de lei seja aprovado em sua totalidade por todos os integrantes desta Casa de Leis, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 010/2014

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 010/2014.

Irati, 07 de março de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 010/2014

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 010/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 07 de março de 2014.

Emiliano Rocha Gomes
Presidente

Alceu Hreciuk
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro